

Secretário

PORTARIA Nº 48 DE 06 DE JULHO DE 2015 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 107, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, ao(s) servidor(es) desta Secretaria, abaixo nominado(s), Licença Prêmio por Assiduidade conforme descrito no quadro abaixo:

SERVIDOR	PROCESSO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	INÍCIO
10311528-3 Osmar Aparecido Galante	1420150036430	2003/2008	01 (um) mês	13/07/2015

Gabinete do Secretário, em 06 de julho de 2015.

EUGÊNIO SPENGLER
Secretário

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 007/2012.
Processo: 142012111194 - Convenientes: Secretaria do Meio Ambiente/SEMA/FERFA e INSTITUTO CULTURAL CASA VIA MAGIA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por 06 (seis) meses, com termo inicial em 04.07.2015 e termo final em 04.01.2016. Data da assinatura: 03.07.2015 - Eugênio Spengler - Secretário do Meio Ambiente.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2014
Processo: 1420130084071 - Convenientes: Secretaria do Meio Ambiente/SEMA/FERFA e o Instituto de Permacultura em Terras Secas - IPETERRAS. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início em 04.07.2015 e término em 04.07.2016. Data da assinatura: 03.07.2015 - Eugênio Spengler - Secretário do Meio Ambiente.

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

PORTARIA Nº 9.993/2015 - Autorizar o afastamento do servidor ANTONIO ADEMÁRIO VILAS BOAS ANDRADE, matrícula nº 45.000148-2, a partir da data da publicação desta Portaria, para gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio, referentes ao quinquênio 2001/2006, cujo direito foi reconhecido no Processo Administrativo nº 2006-006157/ADM/PESS-0055.

PORTARIA Nº 9.994/2015 - Com base na Lei 6.677/94, reconhecer à servidora JULIA PARADA COSTA SILVA, matrícula nº 46.568281-1, o direito a 5% de Adicional de Tempo de Serviço, a partir de 01.06.2015, considerando o tempo de efetivo serviço público prestado ao Instituto do Meio Ambiente - IMA, e a este Instituto, no período de 01.10.2009 a 29.09.2013, de acordo com as informações constantes no Processo Administrativo nº 2015-005735/ADM/PESS-0277, tendo como data base o dia 01.06.2010.

PORTARIA Nº 9.995/2015 - Com base na Lei nº 6.677/1994, averbar, para fins de aposentadoria, em favor da servidora CLARIÇA CACCIAMALI DE SOUZA, matrícula nº 46.568210-4, o tempo de serviço prestado a empresas privadas, de acordo as informações constantes no Processo Administrativo nº 2015-005136/ADM/PESS-0265.

TEMPO DE SERVIÇO PRIVADO:

EMPRESA	PERÍODO	DIAS	A	M	D
STGP ENG. DE PROJETOS LTDA	03.01.2006 a 02.04.2006	090	-	-	-
MIL MADEIRAS PRECIOSAS LTDA	01.08.2007 a 10.06.2005	315	-	-	-
CS CONST. E EMPREEN. LTDA	15.03.2010 a 18.11.2010	249	-	-	-
AUTÔNOMO	01.06.2014 a 01.06.2014	001	-	-	-
TOTAL		655	01	09	20

PORTARIA Nº 9.996/2015 - Com base na Lei 6.677/94, averbar em favor do servidor THIAGO ALVES NILO, matrícula nº 46.561892-7, para efeitos de aposentadoria e Adicional de Tempo de Serviço, o tempo de efetivo serviço público prestado ao Ministério Público do Estado da Bahia - MP/BA, de 22.10.2012 a 16.01.2014.

PORTARIA Nº 9.997/2015 - Retificar a PORTARIA Nº 9.786/2015, publicada no D.O.E. de 23.05.2015, página 34: ONDE SE LÊ: "5%" LEIA-SE: 6%
GABINETE DA DIRETORIA GERAL, em 09 de julho de 2015. Ass.: MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, Inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, aos Autuados: CARLOS EDUARDO DE ARAÚJO CPF nº 271.972.985-04 nos autos do processo administrativo nº 2011-000916/TEC/AIIN-0010, em 09/11/2013, foi homologado o Auto de Infração de Interdição Temporária, "por funcionamento de atividades potencialmente poluidor, sem autorização ambiental. A infração foi constatada no dia 20/12/2010, na Av. Camaçari nº 05, localidade de Tiro Seguro, zona rural de Simões Filho/BA", ADALGISO CORREIA ROCHA, CPF nº 967.932.968-49 nos autos do processo administrativo nº 2012-013794/TEC/AIIN-0284, em 06/11/2013, foi homologado o Auto de Infração de Interdição Temporária, "por não possuir outorga do órgão competente. A captação deverá ser suspensa após 15 (quinze) dias do recebimento deste, com base na recomendação da Superintendência de Irrigação da Secretaria de Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária-SEAGRI", AFONSO ANTONIO MACHADO, CPF nº 216.560.295-53 nos autos do processo administrativo nº 2012-011830/TEC/AIIN-0215, em 06/11/2013, foi homologado o Auto de Infração de Interdição Temporária, "a captação do recurso hídrico no Rio Itapicuru. A infração foi constatada no dia 13 de julho de 2012 na Fazenda Maravilha, localizada no ponto de coordenadas Geográficas DATUM SAD 69: latitude 10,85477° sul e longitude 40,14881° oeste, município de Filadélfia. Ficam ressalvados o consumo para uso humano e dessedentação animal.", CREUZA DE OLIVEIRA GOES - ME, CNPJ nº 08.309.322/0001-29, nos autos do processo administrativo de nº 2013-001267/TEC/AIAD-0034, em 14/02/2014, foi homologado o Auto de Infração de Advertência, "por realizar construção e exploração de poço tubular subterrâneo sem a devida outorga ou dispensa de outorga do direito de uso dos recursos hídricos. A infração foi constatada durante inspeção técnica realizada no imóvel localizado à rua Genaro de Carvalho, nº 171, no bairro Castelo Branco no Município de Salvador - BA, no dia 04/02/2013", MIC-MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 15.112.253/0001-24, nos autos do processo administrativo de nº

2007-005160/TEC/AIAD-0277, em 25/02/2014, foi homologado o Auto de Infração de Advertência, "por não comunicar ao CRA a transferência dos trabalhos de lavra de diatomita na área da Fazenda Lagoa encantada, zona rural do município de Ilhéus/BA. Devendo a mesma encaminhar ao CRA a documentação referente a situação atual da empresa referente ao acompanhamento e cumprimento dos condicionantes da licença ambiental. Local e data da constatação da infração: Fazenda Lagoa encantada, zona rural do município de Ilhéus/BA, 05/06/2007", JOSENCIO FIGUEIREDO MACHADO, CPF nº 271.769.595-87, nos autos do processo administrativo de nº 2009-030205/TEC/AIAP-0161, em 09/03/2012, foi homologado o Auto de Infração de Apreensão, "de 17 Metros de madeira nativa da Caatinga/Mata de Cipó, em forma de lenha oriunda da região de Maracás. Transportada em um veículo M. Benz, Caminhão Carroceria Aberta, Placa Policial CCW 1423, Cor Azul, ano de fabricação 1983/1984, Modelo 1113, número do Chassi 344014126360032. Detido pela PRF de Jequié trafegando na BR 330 km 6120, no dia 17/09/2009. Conduzido pelo Sr. Adalicio Alves dos Santos CPF 46741984534 RG 4561324. Repassado no dia 18/09/2009. Posto da PRF de Jequié Delegacia 10/3 dia 18/09/2009". Oportunidade em que concede prazo de 20 (vinte) dias para interpor Recurso Administrativo perante o CEPAM, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, devendo ser protocolado nesta Autarquia.
E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 09 de Julho de 2015.

Márcia Cristina Telles de Araújo Lima
Diretora Geral

PORTARIA Nº 9998 DE 09 DE JULHO DE 2015. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 12.212/11, na Lei Estadual nº 12.377/11, no Decreto Estadual nº 14.024/12, no Decreto Estadual nº 14.032/12 e do Regimento Interno do Conselho Gestor da APA do Litoral Norte do Estado da Bahia, RESOLVE: Designar como membro titular a Sra. IANARA DA SILVA REIS e como suplente a Sra. ROBERTA GAVIÃO SOARES em substituição a Sra. AGHATA BARRETO XAVIER e Sr. GUSTAVO DE OLIVEIRA CAVALCANTI, respectivamente, nomeados pela Portaria nº 5597 de 09 de agosto de 2013, representando a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA no segmento Empreendedores Locais. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

PORTARIA Nº 9999 DE 09 DE JULHO DE 2015. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2015-000453/TEC/RC-0001, RESOLVE: Art. 1º - Conceder REVISÃO DO CONDICIONANTE XVII da Autorização de Supressão da Vegetação Nativa e Licença de Alteração, concedidas através da Portaria INEMA nº 6878/2014, publicada no D.O.E em 06/02/2014, à AMBEV S.A., inscrita no CNPJ sob nº 07.526.557/0015-05, com sede na Rua João Ursulo, nº 1620, Polo Industrial de Camaçari, no município de Camaçari, ficando prorrogado em 10 (dez) meses o prazo para cumprimento deste condicionante, a partir da publicação desta portaria. Art. 2º - Ficam mantidos e inalterados os demais condicionantes da Portaria INEMA nº 6878/2014. Art. 3º - Estabelecer que esta Revisão de Condicionante, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos demais condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

PORTARIA Nº 10000 DE 09 DE JULHO DE 2015. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2013.001.001960/INEMA/LIC-01960, RESOLVE: Art. 1º - Conceder LICENÇA DE OPERAÇÃO, válida pelo prazo de 4 (quatro) anos, à GRAN TIERRA ENERGY BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.230.625/0003-28, com sede na Rodovia BA-093, Km 45 s/n, Loteamento Viver - Lote 01, Quadra A - Star, no município de Pojuca, para o Campo Tié que contempla apenas a Estação de Tratamento e Armazenamento (Estação Tié), com capacidade de processar 2.500 bbl/dia (barils/dia), em uma área útil de 10.704 m², localizada na Fazenda Três Irmãos a Estação de Compressão e Gás Natural, com capacidade de 40.000 m³/dia, em uma área útil de 10.355 m², localizada na Fazenda Monte Alegre de Lourdes os poços produtores de óleo e gás 1-ALV2-BA, inserido na área da Estação Tié 3-GTE-03-D-BA, inserido na área da Estação de Compressão 3-GTE-04-DPA-BA, cuja locação ocupa uma área útil de 5.910 m², localizada no Fazenda Sítio Paraíso do Riachão e duas dutovias, com 5 m de largura de faixa de servidão e extensão de 600 m e 2.000 m, que interligam as áreas descritas no município de Pojuca, mediante cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da Integra da Portaria que se encontra no referido Processo. Art. 2º - A perfuração de novos poços no Campo Tié dependerá da concessão de Autorização Ambiental. Art. 3º - A localização, implantação e operação de novas áreas de servidão para dutovias, Estações e Unidades Operacionais dependerá da concessão da Licença de Alteração. Art. 4º - Esta Licença de Operação não contempla realização de procedimentos de fraturamento hidráulico. Art. 5º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 6º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. Art. 7º - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

PORTARIA Nº 10001 DE 09 DE JULHO DE 2015. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2013.001.000492/INEMA/LIC-00492, RESOLVE: Art. 1º - Conceder RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, válida pelo prazo de 2 (dois) anos, à PEVAL S/A, inscrita no CNPJ sob nº 32.631.657/0001-43, com sede na Travessa Terra Nova, s/nº, km 14 da BR 234, Valéria, no município de Salvador, para exploração de rocha silteítica, produção de 13.138,80 t/ano, tendo como base legal os processos DNPM nº 870.368/1969 e 870.396/1969, no entorno do ponto de coordenadas geográficas em décimo de grau, Datum WGS 84 - Lat -13,45226°/Long -43,07967° "IV, na Fazenda Alegre, zona rural do município de Riacho de Santana, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da Integra da Portaria que se encontra no referido Processo. Art. 2º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 3º - Estabelecer que esta